



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 15/2020/SEI-LNCC
de 12 de março de 2020

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo n.º 01209.000067/2019-99, firmado com a empresa **LIFESEG Prestação de Serviços Eireli**, CNPJ n.º 15.510.674/0001-03, Termo de Contrato n.º 010/2019, referente contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a prestação de serviços Continuados de Biblioteconomia e Apoio Administrativo para atender o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Barbara Paulo Cordeiro Elustondo**
CPF: 433.710.517-49
Matrícula SIAPE: 0673121
Lotação: SEGEP/COGEA

b) Substituto: **Paulo Cesar de Freitas Honorato**
CPF: 008.491.827-60
Matrícula SIAPE: 14730472
Lotação: NUSTI/COTIC

II - FISCAL

a) Titular: **Paulo Cesar de Freitas Honorato**
CPF: 008.491.827-60
Matrícula SIAPE: 14730472

Lotação: NUSTI/COTIC

b) Substituto: **Barbara Paulo Cordeiro Elustondo**

CPF: 433.710.517-49

Matrícula SIAPE: 0673121

Lotação: SEGEP/COGEA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 126/29 de 10/12/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 17/03/2020, às 18:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5283838** e o código CRC **9DC2BE5B**.

Referência: Processo nº 01209.000001/2020-32

SEI nº 5283838